CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º APROVADO Unanimidade
Sala das Sessões, em 13/08/190
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

2º e 3º APROVADO 1/11x0
Sala das Sessões, em 16/08/190
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1281

DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se "RUA SEBASTIÃO ALVES PEREIRA" o logradouro público que, tem início na Av. Laura de Andrade e o final na Rua João Pedro Teixeira, no Bairro - Jardim Bela Vista, sendo a atual Rua E.

ART. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

PARÁGRAFO ÚNICO - As pessoas jurídicas porventura estabelecidas e/ou sediadas no logradouro público objeto da nova denominação terão o prazo de dois anos para promoverem as adequações necessárias em sua documentação e/ou endereços.

ART. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

ART. 4º -: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 06 de setembro de 1990.

Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal

Elizabeth Maria Ribeiro Soares
Secretária do Gabinete

Visto:
David Gomes Carolino
Vereador